



RN/285/2024/CIFRÃO

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Ao

Sr. Wagner Barreto dos Santos

Diretor de Seguridade da

CIFRÃO- Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil

Prezado Senhor,

Apresentamos, em anexo, o Parecer Atuarial referente à Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023 do Plano de Benefícios MoedaPrev, administrado pela CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob nº 2010.0036-83 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.307.488/0001-20.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária

CIBA nº 070

Assinado de forma digital por

CASSIA MARIA

NOGUEIRA:86955713787

Dados: 2024.03.13 17:41:21 -03'00'

Cássia Maria Nogueira

Sócia Consultora Sênior - Previdência

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 1.049

CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

Plano de Benefício MoedaPrev - CNPB nº 2010.0036-83 e CNPJ nº 48.307.488/0001-20

Parecer Atuarial da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023

1. Introdução e Objetivo

Este Parecer Atuarial objetiva apresentar os resultados da Avaliação Atuarial de Encerramento do Exercício de 2023, elaborada pela Rodarte Nogueira, referente ao Plano de Benefício MoedaPrev, administrado pela Cifrão - Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil e registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2010.0036-83 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 48.307.488/0001-20.

A Avaliação Atuarial de 2023 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano MoedaPrev, aprovado pela Portaria PREVIC nº 1077, de 11.12.2019, publicada no Diário Oficial da União de 13.12.2019;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e assistidos na data-base de agosto/2023. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2023 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas e saídas por resgate entre setembro e dezembro/2023 e os saldos de conta posicionados em 31.12.2023;
- Os demonstrativos contábeis de 2023 fornecidos pela Cifrão;
- As premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, registrados no item 3.

Ressalta-se que, de acordo com o Parecer RN/CIFRÃO, de 22/02/2024, e com o *Estudo Específico de liquidez e solvência* (Relatório RN/CIFRÃO nº 010/2023, de 21.12.2023) emitidos por esta consultoria, foi avaliado que o Plano MoedaPrev reunia as condições necessárias para fazer jus à postergação da implantação do Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2022, conforme faculdade prevista pelo Art. 1º da Resolução CNPC nº 58/2023, devendo o referido Plano de Equacionamento ser elaborado e aprovado até 31 de dezembro de 2024, incorporando o resultado acumulado do exercício de 2023.

Nesse sentido, em Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada no dia 07 de março de 2024, foi aprovada a postergação da elaboração e aprovação do Plano de Equacionamento de Déficit do MoedaPrev referente ao exercício de 2022, incorporando ao resultado acumulado do exercício de 2023.

2. Base de Dados

2.1. Qualidade da Base Cadastral

A base cadastral de Participantes Ativos e Assistidos, encaminhada pela CIFRÃO, encontrava-se posicionada em 31.08.2023. O referido cadastro foi submetido a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

Adicionalmente, importa registrar que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12.2023 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre setembro e dezembro/2023 e os saldos de conta atualizados para 31.12.2023, conforme informado pela entidade.

2.2. Consolidado Estatístico

As estatísticas e saldos de conta de ativos e assistidos, apresentados na sequência, referem-se à base cadastral dessa avaliação atuarial posicionada em 31.12.2023.

2.2.1. Ativos e Autopatrocinados ¹

TABELA 1

Descrição	Masculino	Feminino	Total
Frequência	456	187	643
Idade Média	48,35	45,45	47,51
Tempo médio de Vinculação (em anos)	7,66	7,95	7,74
Salário-de-Participação Médio	R\$ 12.823,18	R\$ 12.999,75	R\$ 12.873,96
Contribuição Normal no mês	R\$ 458.763,83	R\$ 193.515,35	R\$ 652.279,18
Contribuição Básica	R\$ 382.997,80	R\$ 161.319,29	R\$ 544.317,09
Contribuição Risco	R\$ 39.051,97	R\$ 16.714,77	R\$ 55.766,74
Contribuição Adm	R\$ 36.714,06	R\$ 15.481,29	R\$ 52.195,35
Contribuição Facultativa	R\$ 4.673,79	R\$ 672,03	R\$ 5.345,82
Contribuição Básica	R\$ 4.650,42	R\$ 668,67	R\$ 5.319,09
Contribuição Risco	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição Adm	R\$ 23,37	R\$ 3,36	R\$ 26,73
Saldo Participante (Básica)	R\$ 39.574.994,89	R\$ 17.400.064,67	R\$ 56.975.059,56
Saldo Participante (Valores Migrados)	R\$ 31.958.949,30	R\$ 10.436.237,82	R\$ 42.395.187,12
Saldo Participante (Facultativa)	R\$ 1.482.152,36	R\$ 135.461,02	R\$ 1.617.613,38
Saldo Participante (Valores Portados - EAPC)	R\$ 344.103,26	R\$ 62.235,47	R\$ 406.338,73
Saldo Patrocinadora	R\$ 36.436.204,65	R\$ 16.062.303,59	R\$ 52.498.508,24

¹ Inclui falecidos e licenciados



2.2.2. Cancelados (MoedaPrev) – (c/ vínculo empregatício - sem resgate)

TABELA 2

Descrição	Total
Frequência	84
Saldo Participante (Básica)	R\$ 1.694.709,95
Saldo Participante (Facultativa)	R\$ 65.054,19
Saldo Conta Patrocinadora	R\$ 282.456,33

2.2.3. Assistidos – Renda Vitalícia

TABELA 3

TIPO DE BENEFÍCIO	Frequência	Supl. Média	Contrib. Média	Idade Média (Vitalício)
Aposentadoria Programada	124	R\$ 2.547,04	-	70,09
Aposentadoria – Não Programada	18	R\$ 618,88	-	67,28
Pensão	74	R\$ 1.848,07	-	68,44

2.2.4. Assistidos – Renda Certa

TABELA 4

Descrição	Total
Frequência	250
Saldo	R\$ 45.318.464,50

Não foram observadas variações atípicas nas bases de dados disponibilizadas, entre 2022 e 2023, que apenas refletiram as entradas e saídas de participantes, as novas concessões e as extinções de benefícios decorrentes de morte de assistidos e de pensionistas ou pela perda da qualidade de beneficiário.

As provisões matemáticas de contribuição definida de 31.12.2023 foram dimensionadas considerando as informações atualizadas dos saldos de conta de participantes, patrocinadora, assistidos e cancelados, disponibilizadas pela entidade, sendo observada apenas duas reversões de aposentadoria em pensões entre agosto e dezembro/2023.



3. Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

3.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2023, destacam-se as indicadas a seguir:

TABELA 5

Hipótese	AA2023	AA2022
Indexador Econômico do Plano	INPC - IBGE	INPC - IBGE
Taxa de juros	4,59%	4,59%
Inflação anual projetada – indicada pela entidade	3,67%	3,48%
Taxa anual esperada de retorno dos investimentos	<i>Indexador Econômico + 4,59% a.a</i>	<i>Indexador Econômico + 4,59% a.a</i>
Crescimento real anual esperado dos salários	1,17%	1,17%
Projeção de crescimento real anual dos benefícios	0%	0%
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ¹ : 0,9830	Dos Salários: 1,00 Dos Benefícios ¹ : 0,9830
Gerações futuras de novos entrados	Não adotada.	Não adotada.
Rotatividade anual	Nula	Nula
Tábua de Mortalidade Geral	AT 83 Basic segregada por sexo	AT 83 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>	<i>Álvaro Vindas desagravada em 30%</i>
Tábua de Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>	<i>Winklevoss desagravada em 40%</i>
Tábua de Morbidez	<i>Hubbard-Laffitte desagravada em 20%</i>	<i>Hubbard-Laffitte desagravada em 20%</i>
Hipótese sobre composição de famílias pensionistas	Participante Ativo: Não Aplicável Assistidos e Pensionistas: Família real	Participante Ativo: Não Aplicável Assistidos e Pensionistas: Família real

¹ Fator determinado com base em inflação média projetada variável de 3% a 4%. Mantido em razão da imaterialidade da alteração.

3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no Item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

3.2.1. Estudos Específicos

- Estudo específico da Taxa de Juros: *Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano MoedaPrev, RN/CIFRÃO nº 003/2023, de 31.05.2023;*
- Estudos específicos das Demais Hipóteses:
 - i. *Relatório do Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos MOEDAPREV e PBDC - RN/CIFRÃO nº 008/2022, de 03.11.2022;*



- ii. *Relatório do Estudo Técnico de Adequação da Tábua de Mortalidade Geral e Inflação dos Planos MOEDAPREV e PBDC - RN/CIFRÃO nº 009/2023, de 14.11.2023;*
- iii. *Manifestação sobre as hipóteses atuariais (exceto taxa de juros e inflação) a serem adotadas na Avaliação Atuarial de 2023 dos planos PBDC e MOEDAPREV: Ofício RN/850/2023/CIFRÃO, de 17.11.2023.*

3.2.2. Documentos de Manifestação e Aprovação

- Taxa de Juros
 - i. *Parecer Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 002/2023, de 18 de outubro de 2023;*
 - ii. *ATA de Reunião Diretoria Executiva nº 33/2023, de 23 de outubro de 2023;*
 - iii. *ATA da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 30 de outubro de 2023.*
- Hipóteses Atuariais (exceto Taxa de Juros):
 - i. *Parecer Conselho Fiscal – Parecer CONFIS nº 003/2023, de 18 de dezembro de 2023;*
 - ii. *ATA de Reunião Diretoria Executiva nº 42/2023, de 19 de dezembro de 2023;*
 - iii. *ATA da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 20 de dezembro de 2023.*

Conforme definido nos documentos de aprovação supra, as hipóteses de inflação anual e da tábua de mortalidade geral foram alteradas, sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial, consideradas válidas e adequadas para a avaliação atuarial de 2023. A taxa real de juros atuarial foi mantida em 4,59% a.a., como sugerido pelo estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros de 2023 elaborado pela Rodarte Nogueira, dentro do intervalo da taxa parâmetro, de 3,21% a 5,98%, estabelecido pela legislação para a duração do passivo do plano de 9,5682 anos (apurado na Avaliação Atuarial de 2022).

3.3. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Quanto aos Regimes Financeiros e Métodos Atuariais, manteve-se nessa avaliação, o Regime de Capitalização e Método de Capitalização Financeira para os Benefícios Programados e para a parcela dos benefícios de riscos decorrente da conversão do saldo de conta, o Regime de Repartição Simples para o Benefício de Auxílio-Doença e o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura para a parcela de benefício definido da aposentadoria por invalidez e da pensão por morte de Participante, considerados adequados haja vista as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

Os benefícios decorrentes dos valores migrados do PBDC foram financiados no plano de origem pelo Regime de Capitalização e Método Agregado.



4. Patrimônio Social e de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano MoedaPrev, registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB sob o nº 2010.0036-83, é um plano de caráter previdenciário que agrega as modalidades de benefício definido e de contribuição definida, cujas Provisões Matemáticas de Benefício Definido do encerramento do exercício de 2023 foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.12.2023, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social e de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2023:

TABELA 6		Valores em 31.12.2023 (R\$)
2.03	PATRIMÔNIO SOCIAL	293.807.891,41
2.03.01	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	265.880.304,73
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	271.749.659,38
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	114.803.049,85
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	45.337.381,67
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - RENDA CERTA	45.318.464,50
2.03.01.01.01.01.02	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS - SAQUE 25%	18.917,17
2.03.01.01.01.02.00	BENEFÍCIO DEFINIDO - CAPITALIZAÇÃO	69.465.668,18
2.03.01.01.01.02.01	V.A. BEN. FUT. PROGRAMADO – ASSISTIDOS	48.688.529,82
2.03.01.01.01.02.02	V.A. BEN. FUT. NÃO PROGRAMADO – ASSISTIDOS	20.777.138,36
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	156.946.609,53
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	156.946.609,53
2.03.01.01.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA PATROCINADOR (ES)	52.780.964,57
2.03.01.01.02.01.01.01	BÁSICA - PATROCINADORA	52.780.964,57
2.03.01.01.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	103.759.306,23
2.03.01.01.02.01.02.01	BÁSICA PARTICIPANTE	58.669.769,51
2.03.01.01.02.01.02.02	FACULTATIVA	1.682.667,57
2.03.01.01.02.01.02.04	VALORES PORTADOS (EAPC)	-
2.03.01.01.02.01.02.05	VALORES MIGRADOS (PBDC)	42.395.187,12
2.03.01.01.02.01.02.06	VALORES TRANSFERIDOS (PBDC)	1.011.682,03
2.03.01.01.02.01.04	SALDO DE CONTAS – PARC. PART. PORT. DE EAPC	406.338,73
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	(5.869.354,65)
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	(5.869.354,65)
2.03.01.02.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.03.01.02.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-
2.03.01.02.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	(5.869.354,65)
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	27.927.586,68
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	25.562.282,63
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS – NOTA TÉCNICA ATUARIAL	25.562.282,63
2.03.02.01.03.01.00	Fundo de Risco	17.273.740,49
2.03.02.01.03.04.00	Fundo Reversão de Contingência	81.646,30
2.03.02.01.03.05.00	Fundo de Recursos Remanescentes - Patrocinador	3.145.679,94
2.03.02.01.03.06.01	F. de Rec. a Receber Precatórios – Part. e Ass. (PBDC)	2.530.607,95
2.03.02.01.03.06.02	F. de Rec. a Receber Precatórios – Patrocinador	2.530.607,95
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	1.967.771,32
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	397.532,73



As Provisões Matemáticas de Contribuição Definida equivalem aos Saldos de Conta informados para 31.12.2023, mantidos e atualizados pela entidade, sendo essas informações de sua responsabilidade. Os Fundos Previdenciais, por sua vez, são determinados de acordo com as regras especificadas no item 6.2.1 deste parecer.

5. Duração do Passivo e Ajuste de Precificação

5.1. Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos de cada plano, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2023 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do MoedaPrev foi dimensionada em 110 meses (9,1347 anos).

5.2. Ajuste de Precificação

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

Em que pese o Plano MoedaPrev contabilizar títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como *mantidos até o vencimento*, de acordo com o informado pela Cifrão, não foi possível considerar o ajuste de precificação desses títulos, posto apresentarem *duration* superior a *duration* do passivo do plano, não atendendo as regras de ajuste da PREVIC.

De acordo com o estudo específico de convergência da taxa de juros de 2023, a manutenção dos títulos vigentes com grande representatividade de vencimento até 2024 e entre 2050 a 2055, não compromete a capacidade financeira de atendimento às necessidades de liquidez do plano, mantidas as condições do estudo.



6. Resultados Atuariais

6.1. Em relação ao Grupo de Custeio

6.1.1. Evolução dos Custos

De acordo com o método de financiamento adotado na avaliação do plano sob análise, o custo esperado para o próximo exercício equivale ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nos próximos 12 meses pelos participantes, assistidos e patrocinador, com base no plano de custeio aprovado.

A tabela abaixo registra o montante das contribuições normais previstas para serem pagas em 2023, ora expresso em valores monetários, ora em percentual da respectiva folha de salário-de-participação, considerando o Plano de Custeio descrito no item 7:

TABELA 7 - Fonte dos Recursos 2023

Especificação	Participantes	% folha	Assistidos	%folha	Patrocinador	%folha	Total
Custo Total							R\$ 16.555.588,00
Contrib.	R\$ 8.548.778,00	8,006%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 8.006.810,00	7,498%	R\$ 16.555.588,00
Normais	R\$ 8.479.630,00	7,941%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 8.006.810,00	7,498%	R\$ 16.486.440,00
Básica	R\$ 7.076.122,00	6,627%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 6.658.708,00	6,236%	R\$ 13.734.830,00
Risco	R\$ 724.968,00	0,679%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 707.560,00	0,663%	R\$ 1.432.528,00
Administrativa	R\$ 678.540,00	0,635%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 640.542,00	0,600%	R\$ 1.319.082,00
Extraordinárias	R\$ 69.148,00	0,065%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 69.148,00
Déficit Equacionado	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
Serviço Passado	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00
Outras Finalidades*	R\$ 69.148,00	0,065%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 0,00	0,000%	R\$ 69.148,00

* Contribuições facultativas

O custo normal previsto para 2024 é de 15,44% da Folha de Salário-de-Participação, mantendo-se estável em relação ao apurado para 2023 (15,57%), posto que não houve alterações nas alíquotas contributivas normais.

6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

O Plano MoedaPrev registra em 31.12.2023 provisões matemáticas constituídas na modalidade de Contribuição Definida e na modalidade de Benefício Definido.

Na parcela de Contribuição Definida, as provisões matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos e atualizados pela entidade com base na variação da cota patrimonial do plano, observando-se variação positiva de R\$ 31.756.139,94, entre 2022 e 2023, para as respectivas provisões matemáticas de benefícios a conceder e variação negativa de R\$ 2.272.789,20 para a correspondente provisão matemática de benefícios concedidos, posto que deduzida das despesas correspondentes aos benefícios de renda certa continuada.



Quanto à parcela constituída na modalidade de Benefício Definido, as respectivas provisões matemáticas reduziram cerca de R\$ 1,44 milhão, entre 2022 e 2023, acima da redução de R\$ 0,30 milhão inerente à atualização das Provisões Matemáticas, como efeito do ganho atuarial decorrente da alteração da tábua de mortalidade geral (R\$ 2 milhões) sobre as perdas atuariais resultantes da atualização cadastral e do ajuste de experiência vitalícia (R\$ 0,8 milhão), além da concessão de renda vitalícia (R\$ 0,06 milhão).

O quadro a seguir registra como as provisões matemáticas de benefício definido do Plano MoedaPrev evoluíram entre 2022 e 2023, destacando as principais alterações:

TABELA 8 (Valores em R\$)

	PMBC - BD
Provisões Matemáticas em 31.12.2022	70.905.475
(+) Variação inerente às provisões matemáticas ¹	(297.899)
(+) Alteração das hipóteses atuariais	(1.997.369)
Alteração da tábua de mortalidade geral	(1.997.369)
Efeito da combinação das alterações	-
(+/-) Concessão de Renda Vitalícia ²	56.925
(+/-) Atualização cadastral e ajuste de experiência ³	798.536
(+) Variação Total	(1.439.807)
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2023	69.465.668

¹Juros, correção monetária e pagamento de benefícios.

²Provisão Matemática decorrente da conversão de saldo de conta em benefício de renda vitalícia.

³Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios, sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada no período

6.1.3. Principais Riscos Atuariais

O Plano Moedaprev conjuga as modalidades de **contribuição definida**, para a qual não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros, e de **benefício definido**, para o qual tem-se os riscos atuariais inerentes à essa modalidade, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais adotadas na mensuração desses compromissos, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do plano.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é importante o acompanhamento da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência dessas hipóteses, ajustando-as sempre que necessário.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins da Avaliação Atuarial de 2023 do Plano foram aprovadas pelos órgãos estatutários da entidade, subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio dos estudos técnicos específicos relacionados no item 3.2.1.



6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2023, as provisões matemáticas de benefício definido do Plano não estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Déficit Técnico Acumulado de R\$ 5.869.354,65, aproximadamente 8,45% dessas provisões, sendo o valor do *Equilíbrio Técnico Ajustado* negativo equivalente ao mesmo montante, dado ser nulo o ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2023.

Assim, tendo ainda apurado resultado deficitário, apesar dos ganhos apurados em 2023, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o registrado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do plano, conforme especificado no item 6.2.4.

Contudo, os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios. Visando restaurar de forma mais definitiva o reequilíbrio e solvência do plano, a EFPC, dentro de critérios técnicos embasados em parecer atuarial, deve buscar estabelecer, entre as causas do resultado deficitário, aquelas que não são passíveis de reversão no médio prazo, para então definir o patamar mínimo do equacionamento, ou mesmo, buscar alternativas mais definitivas, como uma reestruturação mais ampla do plano.

6.2. Em relação ao Plano de Benefícios

6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano MoedaPrev registra os seguintes Fundos Previdenciais Coletivos:

- i. *Fundo de Risco*, destinado a suportar os compromissos referentes aos benefícios de risco do MoedaPrev não cobertos pelo saldo de conta, sendo creditado pelas contribuições de risco e debitado pelas despesas com pagamento de auxílio-doença e pelo montante correspondente ao complemento do saldo de conta decorrente de invalidez ou morte de participante;
- ii. *Fundo de Recursos Remanescentes- Patrocinador*, constituído pelos recursos do patrocinador não resgatável pelo participante correspondentes aos participantes cancelados, desligados e restituídos, informados pela entidade, sendo sua utilização definida pelo patrocinador;
- iii. *Fundo de Reversão de Contingência*, constituído em 01.12.2020, data da avaliação atuarial por fato relevante, pela reversão do superávit apurado antes da migração, sendo destinado à cobertura de eventual déficit para a massa do MoedaPrev que deu causa ao fundo.

Os referidos fundos são atualizados mensalmente pela rentabilidade do plano.



Além desses fundos, foi constituído, em 2022, o *Fundo de Recursos a Receber – Precatórios* de valor correspondente aos recebíveis da ação judicial que trata das OFND's, transferidos do PBDC e contabilizados nos Ativos do MoedaPrev, posto que se referem a recursos provenientes da migração e, portanto, se destinam exclusivamente aos participantes e assistidos oriundos do PBDC, com destinação de 50% desse direito aos patrocinadores. Observado o critério de individualização entre os participantes e assistidos migrados, a ser definido em Nota Técnica Atuarial, os referidos recursos poderão ser utilizados para abatimento de equacionamento de déficit, no caso dos assistidos com renda vitalícia e patrocinadores e, no caso de assistidos com renda certa e de participantes ativos, destinado aos respectivos saldos de conta.

6.2.2. Variação do Resultado

O Déficit técnico acumulado em 31.12.2022, no valor de R\$ 9,27 milhões, reduziu R\$ 3,40 milhões no exercício, passando a R\$ 5,87 milhões em 31.12.2023, aproximadamente 8,45% das respectivas Provisões Matemáticas de Benefício Definido, como efeito dos ganhos sobre as perdas atuariais estimado em R\$ 1,20 milhões e do resultado dos investimentos em 2023 que superou a meta atuarial, com ganho estimado da parcela de benefício definido de R\$ 2,20 milhões, sendo a conciliação dos resultados demonstrado no quadro a seguir:

TABELA 9 (Valores em R\$)

Decomposição dos Resultados – Parcela BD	Valores em R\$
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2023	(9.268.745)
1 - Resultado do Passivo	1.439.807
<i>Crescimento inerente + concessão de renda vitalícia</i>	240.974
<i>Ganho (+) / Perda (-) Atuarial</i>	1.198.833
2 - Resultado Financeiro	1.959.583
Resultado Líquido dos investimentos – estimado	7.953.269
<i>Rendimento financeiro esperado - Meta Atuarial</i>	5.752.712
<i>Ganho (+) / Perda (-) Financeira estimada</i>	2.200.557
Pagamento líquido de benefícios e outros encargos do Plano (Adições - Deduções)	(5.993.686)
<i>Adições - Patrimônio CD transferido (estimado) ¹</i>	56.925
<i>Adições - recursos provenientes de operações contratadas</i>	-
<i>Deduções - pagamento de benefícios e institutos</i>	(6.050.611)
Constituições/Reversões de Contingências	-
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas	-
Constituição/reversão para fundo previdencial	-
Resultado do Exercício (1 + 2)	3.399.390
Superávit/ (Déficit) acumulado em 31.12.2023	(5.869.355)

6.2.3. Natureza do Resultado

A natureza do resultado do plano no exercício de 2023 decorre tanto de causas estruturais quanto conjunturais, posto que deriva, primordialmente, de alterações das hipóteses atuariais e da rentabilidade do plano que superou a meta atuarial no exercício.

¹ Parcela patrimonial estimada referente aos saldos de conta das rendas vitalícias concedidas em 2023.



6.2.4. Soluções para o Equacionamento de Déficit

Tendo apurado resultado deficitário de R\$ 5.869.354,65, cerca de 8,45% das provisões matemáticas de benefício definido do plano, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CNPC nº 30/2018, em especial o especificado no Título VI, como medida legal mínima para restabelecer o reequilíbrio técnico do plano.

De acordo com o referido normativo, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do dimensionamento do montante mínimo a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento no valor do Déficit Técnico Acumulado.

Considerando que o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade para 31.12.2023 é nulo, o *Equilíbrio Técnico Ajustado* negativo equivale ao próprio déficit técnico acumulado:

TABELA 10

Descrição	Exercício Atual
a) Resultado Realizado	R\$ (5.869.354,65)
b) Ajuste de Precificação	R\$ 0,00
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (a + b)	R\$ (5.869.354,65)
Em % das Provisões Matemáticas	-8,45%

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 9,1347 anos nessa avaliação, tem-se como *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2023 o valor de R\$ 3.566.853,66.

$$\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (9,1347 - 4) \times \text{R\$ } 69.465.668,18] = \text{R\$ } 3.566.853,66.$$

Como o valor absoluto do *Equilíbrio Técnico Ajustado* negativo (R\$ 5.869.354,65) supera o *limite do déficit técnico*, apurado em R\$ 3.566.853,66, é necessário elaborar plano de equacionamento de déficit técnico em 2024, no valor mínimo de R\$ 2.302.500,99, com vigência prevista para 01.04.2025.

Ressalta-se, mais uma vez, que os patamares mínimos de equacionamento definidos na norma não são compulsórios e, especialmente em planos que agregam as modalidades de contribuição definida e de benefício definido, a EFPC deve buscar estabelecer, de forma mais definitiva, o reequilíbrio e solvência do plano, mitigando o risco de que futuros assistidos optantes por renda vitalícia venham a ser penalizados em duplicidade.

De toda sorte, havendo reversão do resultado deficitário na Avaliação Atuarial de 2024, o plano de equacionamento poderá ser suspenso desde que tenha aprovação dos órgãos competentes.



6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

Os Regimes Financeiros e o Método de Financiamento adotados no financiamento dos benefícios do plano não foram alterados, sendo considerados adequados aos benefícios para os quais são empregados, haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Os valores relativos aos Ativos Financeiros, Fundos Administrativo e de Investimentos e Exigíveis do Plano MoedaPrev, considerados nessa Avaliação Atuarial, foram informados pela Cifrão, por meio do Balancete Contábil de 31.12.2023, sendo os seus dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade.
- As provisões matemáticas de contribuição definida dessa avaliação atuarial, foram identificadas à soma dos saldos de conta individuais, informados pela Cifrão. A provisão matemática de benefício concedido, parcela de Benefício Definido, foi reavaliada por equivalência atuarial.
- Com base no Parecer RN/CIFRÃO, de 22/02/2024, e no Estudo Específico de liquidez e solvência (Relatório RN/CIFRÃO nº 010/2023, de 21.12.2023) emitidos por esta consultoria, a Fundação decidiu pela postergação da elaboração e implementação do Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 2022, conforme faculdade prevista pelo Art. 1º da Resolução CNPC nº 58/2023, o qual deverá ser realizado em 2024 incorporando o resultado acumulado do exercício de 2023, em conformidade com o referido normativo, na forma apresentada no item 6.2.4 deste parecer.
- Em consonância com o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos Planos geridos pela CIFRÃO, sujeita à Lei Complementar nº 108/2001, é de *9% da soma das contribuições e dos benefícios no exercício a que se referir.*
- O Plano MoedaPrev tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CIFRÃO



7. Plano de Custeio

Registra-se, a seguir, o Plano de Custeio previsto para vigorar entre 01.04.2024 e 31.03.2025:

7.1. Participantes Ativos e Assistidos por Auxílio-Doença

Tabela de Contribuição

Base de Desconto ¹	% Aplicável sobre a Base de Desconto
Salário-de-Participação (SP)	4,2%
Excesso do SP em relação a 20 x VRPM, se positivo	8,4%
Excesso do SP em relação a 40 x VRPM, se positivo	2,1%

¹VRPM = Valor de Referência do Plano MoedaPrev

Além do recolhimento das contribuições normais mensais estabelecidas na forma da tabela acima, o regulamento também prevê o recolhimento de Contribuições Facultativas, de caráter opcional, a serem realizadas exclusivamente pelos Participantes-Ativos e Participantes-Assistidos por Auxílio-Doença, a critério destes e sem a contrapartida da Patrocinadora.

7.2. Autopatrocinados

Os autopatrocinados deverão recolher ao plano, além das suas contribuições como participante ativo, as correspondentes contribuições que seriam de responsabilidade da Patrocinadora à qual estavam vinculados, incluindo a contribuição para a cobertura das despesas administrativas.

7.3. Assistidos

Não é previsto o recolhimento de contribuição normal pelos assistidos.

7.4. Remidos

Durante a fase de diferimento, o participante remido contribui apenas para o custeio administrativo.

7.5. Patrocinadoras

A Contribuição Normal devida mensalmente pela Patrocinadora será igual à soma das Contribuições Normais pagas pelos Participantes-Ativos Patrocinados e Participantes-Assistidos por Auxílio-Doença cuja condição anterior era Participante-Ativo Patrocinado, a ela vinculados, limitada mensalmente a 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento) da soma dos Salários-de-Participação dos Participantes envolvidos no seu cálculo.

7.6. Custeio do Risco

Para o custeio do risco, foi mantida a alíquota de **9,0%** da contribuição normal.



7.7. Custeio Administrativo

Para o custeio administrativo é previsto taxa de carregamento administrativo de 8% das contribuições normais recolhidas, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre as Contribuições Facultativas e sobre os benefícios, além da Taxa de Administração de 0,47% sobre o patrimônio do plano, conforme Previsão Orçamentária aprovada para 2024, embasada em estudo técnico específico de avaliação econômica, financeira e atuarial do PGA, elaborada por esta consultoria em 2023 (Relatório RN/CIFRÃO nº 005A/2023, de 22.06.2023).

7.8. Destinação das Contribuições Normais

Participantes ativos: **83,0%** como contribuição básica, para crédito nos saldos de conta: **9,0%** como contribuição de risco, para crédito no Fundo de Risco, e, **8,0%** de contribuição administrativa, destinado ao PGA.

Participantes ativos (aposentados pelo INSS): **88,0%** como contribuição básica, para crédito nos saldos de conta; **4,0%** como contribuição de risco (cobertura do risco de morte), para crédito no Fundo de Risco; e **8%** de contribuição administrativa, destinado ao PGA.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 13 de março de 2024.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070



Assinado de forma digital por
CASSIA MARIA
NOGUEIRA:86955713787
Dados: 2024.03.13 17:41:52 -03'00'

Cássia Maria Nogueira
Sócia Consultora Sênior - Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049

